PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9053/87 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA NAZARÉ ALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA NAZARÉ ALVES, localizado na Folha 33, Quadra 07, Lote 28, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 27, pelo lado esquerdo com os lotes de nºs 01 e 02, frente para a V-112, fundos com o lote de nº 25, medindo 10m00 de frente, 20m00 de lateral direita, 20m00 de lateral esquerda, 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto: João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =